



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 335/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 335/2022 - Deputado Tenente Coimbra

**Ofício nº 4913/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Governo em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Tenente Coimbra.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de junho de 2022.

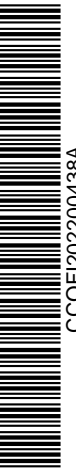
**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 30/06/2022 às 15:40:59.  
Documento Nº: 45642551-6196 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45642551-6196>



## OFÍCIO

**Interessado:** ALESP - Deputado Estadual Tenente Coimbra  
**Assunto:** Requerimento de Informação nº 335/2022

Ao Senhor

**Marcos Rodrigues Penido**

Secretário de Governo

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 335/2022, de autoria do Deputado Estadual Tenente Coimbra, sobre a realização de estudos técnicos a fim de respaldar a liberação de veículos comerciais para trafegarem pela pista sul da Rodovia dos Imigrantes (SP-160).

Considerando que o fenômeno do “fading” consiste na redução da eficiência de frenagem causada pelo aquecimento dos componentes móveis dos sistemas de freios – no caso, discos e pastilhas na variante a disco, lonas e nos tambores nos tipos a tambor;

Considerando o critério de segurança viária no que tange os parâmetros de frenagem eficiente que, através do aquecimento dos componentes do sistema de freio, prejudica o atrito entre si, aumentando a distância de frenagem, por conseguinte reduzindo a segurança e eficiência;

Considerando que a frota brasileira, em especial a que utiliza o Sistema Anchieta Imigrantes (SAI) é composta por veículos antigos e que a capacidade de frenagem pode ser anulada totalmente por curtos períodos de tempo, até que o sistema se resfrie e a capacidade se restabeleça;

Por fim considerando que o SAI apresenta opções de tráfego para os veículos comerciais / pesados através da pista Sul da Anchieta e por operações especiais com a inversão da pista Norte da Anchieta para disponibilizar maior capacidade de tráfego. Em relação aos Estudos Técnicos, os mesmos foram realizados em 2005, atualizado em 2019, pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo - Estudo de desempenho da frenagem e do controle da velocidade de descida em declive longo e acentuado no trecho da Serra do Mar da Rodovia dos Imigrantes de veículos comerciais representativos da frota nacional – cujas conclusões aclaram sobre o desempenho e riscos à segurança viária associados a esse tipo de Rodovia quando utilizada por veículos comerciais / pesados.

Classif. documental

006.01.10.003



Agência de Transporte do Estado de São Paulo  
Diretoria Geral

Importante salientar que, conforme o citado Estudo, motoristas que trafegam em pistas nessas condições deverão possuir treinamento adequado para operar veículos em situações adversas, como no caso da descida da pista Sul da Imigrantes, que possui cerca de 12,50 km com inclinação média de 6%, sendo este tipo de configuração de alto risco para a instabilidade do sistema de freios dos veículos comerciais / pesados.

Desta maneira, conclui-se pela manutenção da vigência da Portaria ARTESP nº11/2002 até que haja comprovação de mitigação do efeito “fading” na circulação dos veículos comerciais / pesados pela pista Sul da Imigrantes, priorizando assim a segurança viária dos usuários do SAI.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral  
Diretoria Geral





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário - Executivo

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP - Deputado Estadual Tenente Coimbra

**Assunto:** RI 335- Informações sobre a realização de estudos técnicos a fim de respaldarem a liberação de veículos comerciais para trafegarem pela pista sul da Rodovia dos Imigrantes

**Número de referência:** SEGOV-EXP-2022/03602

**Cauê Macris**

Secretário – Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo- ARTESP, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2022.

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva  
Secretário Executivo  
Gabinete do Secretário - Executivo



*Classif. documental*

006.03.01.002

